



EDITAL PROEX 19/2025

Edital de Ações de Extensão Pró - Comunicação / Ufac e Comunidade

A Universidade Federal do Acre (Ufac), de acordo com seu Estatuto e Regimento Geral, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; Resolução do Conselho Nacional de Extensão (CNE) n.º 07 de 18 de dezembro de 2018, que regulamenta as atividades de curricularização da extensão no âmbito das Instituições de Ensino Superior; Resolução Cepex n.º 26, de 27 de outubro de 2020, que normatiza a extensão na Ufac; Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos docentes do magistério superior dessa Instituição; Resolução Cepex n.º 31, de 15 de dezembro de 2020, que trata da curricularização das ações de extensão dos cursos de graduação da Ufac; Resolução Conselho Diretor n.º 64, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre o gerenciamento da conta de ressarcimento da Ufac/Proex referente aos projetos de capacitação – extensão, vinculados à Lei da Informática e, ainda, Resolução Cepex n.º 273, 24 de abril de 2024, que regulamenta a política de inovação na Ufac. Torna público o presente Edital na área de comunicação, de acordo com a Política Nacional de Extensão, com foco na inovação social.

1. NATUREZA E OBJETIVOS

1.1 O presente Edital n.º 19/2025 é um instrumento que visa selecionar 4 eventos de extensão de fluxo contínuo com potencialidade de inovação social - comunicação;

1.2 Possui os seguintes objetivos:

1.2.1 estimular o desenvolvimento da Política Nacional de Extensão especificamente na área de comunicação por meio da Extensão Tecnológica, voltado para o público-alvo do presente Edital;

1.2.2 estimular a realização de eventos que tenham impacto na comunidade



acadêmica e na sociedade em geral;

1.2.3 oportunizar a socialização, permitindo o acesso à informação através do uso de novas tecnologias.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O(a) proponente deve ser servidor do quadro efetivo da Ufac e atender aos seguintes critérios a seguir elencados:

2.1.1 estar em pleno exercício de suas atividades junto à Ufac. Isso significa que o(a) servidor(a) proponente deve estar sem afastamento – total ou parcial – para qualificação, por exemplo;

2.1.2 estar sem nenhuma pendência (de relatórios de bolsistas e de ações de extensão, de prestação de contas relativas à passagens e diárias, por exemplo) em ações de extensão no âmbito da Proex e da Ufac;

2.1.3 estar com a proposta cadastrada na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec) em edital de fluxo contínuo 2025;

2.1.4 ser ação de extensão na modalidade de evento, com foco na inovação social.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 O proponente, ao solicitar apoio a uma ação de extensão vinculada a este Edital, estará ,automaticamente, afirmando que o leu completamente e que aceita todos os termos e condições estabelecidos nesse documento, além das normas internas referentes à Extensão e à execução orçamentária;

3.2 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) solicitação de apoio à realização de ação de Extensão na modalidade de evento.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertados 4 (quatro) apoios para eventos, distribuídas de acordo com as solicitações enviadas via processo SEI, que atendam as condições de participação elencadas no item 2.



5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A seleção das propostas será submetida à coordenação do Programa Ufac e Comunidade, no qual deliberará pelo deferimento ou indeferimento;

5.1.1 a Coordenação, seguindo a Resolução Cepex n.º 026/2020, decidirá pela aceitação à vinculação do evento ao Programa, obedecendo ao critério da natureza e finalidade da ação;

5.1.2 obedecendo as metas do Plano de Trabalho do Programa Ufac e Comunidade, aprovado no Processo Sei n.º 23107.030179/2023-31.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção, tanto preliminar, como definitivo serão divulgados na página eletrônica da Ufac, disponível no endereço www.ufac.br, conforme prazos e divulgação previstos no presente Edital.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição	07 de maio a 19 de maio de 2025
Análise da documentação	19 de maio a de maio de 2025
Resultado preliminar	20 de maio de 2025
Período para interposição de recursos	Até 24 horas após o lançamento do Resultado Preliminar
Publicação da análise dos recursos e Resultado	Até dia 22 de maio
Início das atividades	09 de junho de 2025



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão;

8.2 A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo da disponibilidade orçamentária.

Rio Branco, Acre, xx de maio de 2025.

Keiti Roseani Mendes Pereira
Coordenadora do Programa "Ufac e Comunidade"